



RI
LEME

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20

A. P.
Sergio Hélio Z. Jorge
Escrivão



Memorial de Incorporação

Protocolo/Microfilme N.

Nº 0 1 3 5 0 3 1

Unidade de Registros de Imóveis
e Anexos de Leme

Página 0001/0008



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Leme - SP

12035-2 - AA 039463

12035-2 - AA

12035-2-035001-040000-0415





INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DO
"CEDROS CONDOHOTEL LEME"
Circunscrição Imobiliária da Comarca de Leme

Protocolo/Microfilme N.

№ 0 1 3 5 0 3 1

Oficial de Registros de Imóveis
e Anexos de Leme

19/10
Suzanne Hakara Z. Jorge
Escritório

01 – DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

O empreendimento objeto da presente incorporação denominar-se-á "CEDROS CONDOHOTEL LEME" e se localizará na Av. Joaquim Lopes Aguilha, esquina com a Rua Maria Rebessi Pereira, Centro de Leme – SP, CEP: 13.614-032 e terá como destinação a atividade hoteleira.

02 – TÍTULO DE DOMÍNIO DO TERRENO E INCORPORADORA:

CEDROS 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.104.874/0001-04, domiciliada Avenida Joaquim Lopes Aguilha, S/N CEP 13.614-162, Centro, Leme, São Paulo.

03 – DESCRIÇÃO DO TERRENO "IMÓVEL" DA MATRÍCULA 49.613:

"O terreno constituído pelos lotes 13; 14; 15; 16 e 17 da quadra V, todos na Vila Santucci, Alto da Vila João, situado no município de Leme – SP, medindo 50 metros em reta de frente para a Rua Maria Rebessi Pereira, mais 12,10 metros em curva, na confluência da Rua Maria Rebessi Pereira com a Avenida Joaquim Lopes Aguilha, do lado esquerdo de quem da Rua Maria Rebessi Pereira olha para o imóvel mede 25,25 metros confrontando com os lotes ns. 01 e 02, do lado direito mede 19,00 metros confrontando com a Avenida Joaquim Lopes Aguilha, e, nos fundos mede 47,00 metros confrontando com o lote número 12, encerrando a área de 1.360,80 m²."

04 – OBJETO DA INCORPORAÇÃO:

O objeto da presente incorporação a ser realizada pelo sistema preconizado pela Lei nº 4.591 de 16 de setembro de 1964 é um condomínio para exploração hoteleira que será construído sobre o terreno caracterizado no item 03 retro, nos termos das 7 (sete) plantas de construção do edifício aprovadas perante a Prefeitura do Município de Leme em 07/01/2015, processo nº 9613/14.

05 – DESCRIÇÃO DO CONDOMÍNIO:

O edifício conterá partes de propriedade e uso comum conforme abaixo discriminado:

SUBSOLO: Conterá partes propriedade de uso comum sendo: 46 (quarenta e seis) vagas de garagem cobertas, sendo 39 (trinta e nove) com área de 2,30 X 4,50 metros, sob números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42 e 44 (5 (cinco) com área de 2,20 X 4,50 metros, sob números 31, 39, 39, 41 e 43; e 02 (duas) vagas para carga e descarga com área de 2,50 X 5,00 metros.

Acesso ao hall dos elevadores, escadas, refeitório, carga e descarga, roupa limpa, roupa suja, almoxarifado / despensa, lixo refrigerado / seco, vestiário feminino, vestiário masculino, arquivo morto e manutenção e rampa de acesso ao térreo.

TÉRREO / 1º PAVIMENTO: Conterá partes de propriedade e de uso comum:

Uso Comum: 03 (três) vagas de garagem descobertas destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE), sendo 02 (duas) com área de 2,50 x 5,00 metros, mais área de manobra de 1,20 x 5,00 metros, sob números 01 e 02; 01 (uma) com área de 2,60 x 5,00 metros, mais área de manobra de 1,20 x 5,00 metros, sob número 03.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEME

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162

CNPJ: 11.205.188/0001-20



Entrada "SAS" (sistema de fechamento automático), lobby, refeitório, loja, estoque da loja, balcão, apoio da recepção, gerência, armário lixo, CPD, copa, despensa, área comercial / prestação de serviço, banheiro masculino "WC", banheiro feminino "WC", maleiro, banheiro "WC", depósito, subestação, 02 (dois) elevadores, escadas, circulação, rouparia, área técnica e casa de máquinas.
14 (quatorze) apartamentos (dormitório, banheiro) sendo: 01 (um) PNE de final 51, com área de 22,31 m²; 10 (dez) DB de finais 53, 56, 57, 60, 61 e 64, TP de finais 55, 58, 62 e TB 159 com área de 13,97 m²; 01 (um) TP de final 54 com área de 14,41 m²; 01 (um) TP de final 63 com área de 14,95 m² e 01 (um) TW de final 66 com área de 14,68 m²;

M. P.
K
Sandra Helena Z. Jorge
Escriturante

2º PAVIMENTO: Conterá partes de Propriedade e Uso Comum. Cada pavimento conterá parte de Propriedade: 14 (quatorze) apartamentos (dormitório, banheiro) sendo: 01 (um) PNE de finais 51 com área de 22,31 m²; 10 (dez) DB de finais 53/ 56/ 57/ 60/ 61 /64 e TP de finais 55/ 58/ 59/ 62 com área de 13,97 m²; 01 (um) TP de finais 54 com área de 14,41 m²; 01 (um) TP de finais 63 com área de 14,95 m² e 01 (um) TW de final 66 com área de 14,68 m².
Circulação, rouparia, 2 (dois) elevadores, caixa de escadas, 2 (dois) vãos de pé direito duplo, mezanino área comercial, cobertura da Entrada "SAS" (sistema de fechamento automático) e cobertura metálica atirantada.

3º / 4º / 5º / 6º - PAVIMENTOS: Conterá partes de Propriedade e Uso Comum. Cada pavimento conterá parte de Propriedade: 14 (quatorze) apartamentos (dormitório, banheiro) sendo: 01 (um) PNE de finais 51 com área de 22,31 m²; 10 (dez) DB de finais 53/ 56/ 57/ 60/ 61 /64 e TP de finais 55/ 58/ 59/ 62 com área de 13,97 m²; 01 (um) TP de finais 54 com área de 14,41 m²; 01 (um) TP de finais 63 com área de 14,95 m² e 01 (um) TW de final 66 com área de 14,68 m²;

Circulação, rouparia, 2 (dois) elevadores, caixa de escadas, vão pé direito duplo, mezanino área comercial e vão pé direito duplo, cobertura metálica atirantada.

PISO TÉCNICO / CASA DE MÁQUINAS: Conterá partes de Uso Comum: Cobertura metálica atirantada, laje impermeabilizada, casa de máquinas e escada marinho.

COBERTURA: Cobertura metálica atirantada, laje impermeabilizada, telha de fibrocimento.

06 - DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO:

O condomínio "CEDROS CONDOHOTEL LEME" será constituído de duas partes distintas, a saber:

- a) Partes de propriedade de uso comum ou do condomínio;
- b) Partes de propriedade de uso exclusivo ou unidades autônomas.

Protocolo/Microfilme N.

№ 0 1 3 5 0 3 1

Junta de Registros de Imóveis e Anexos de Leme

A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS:

São as definidas pelo artigo 3º da Lei 4.591/64 e artigo 1.331 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolvemente ligadas às demais partes do condomínio "CEDROS CONDOHOTEL LEME" as quais por sua natureza ou destino são uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente, o terreno sobre o qual se assentarão as edificações e suas instalações, bem como as fundações, paredes externas, o teto, as áreas internas de ventilação, os elevadores, os equipamentos e máquinas das instalações elétricas, hidráulicas, incêndio, ar condicionado, sistemas de segurança e outros, bem



M



0003/0008

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Leme - SP

039464

12035-2 - AA

12035-2-035001-040000-0415

0003/0008



FSC MISTO Papel FSC-C014834



como os quadros gerais, tubulações, cabeamentos, fiações, prumadas gerais, estruturas, conforme descrito no item 5 acima.

B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO OU UNIDADES AUTÔNOMAS:

São partes de propriedade exclusiva dos condôminos, denominadas "unidades autônomas", distribuídas pelos respectivos andares, sendo 84 unidades autônomas, conforme já discriminado acima.

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS COMERCIAIS "CEDROS CONDOHOTEL LEME"

ANDAR	UNIDADE AUTÔNOMA
Subsolo	Garagem 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.
Térreo/1º andar	Garagem Descoberta PNE: 01, 02, 03 Unidades: (PNE151) DB153, TP154, TP155, DB156, DB157, TP158, TB159, DB160, DB161, TP162, TP163, DB164, TW166
2º andar	Unidades: PNE251, DB253, TP254, (TP255, DB256, DB257) TP258, TP259, DB260, DB261, TP262, TP263, DB264, TW266
3º andar	Unidades: PNE351, DB353, TP354, TP355, DB356, DB357, TP358, (TP359) DB360, (DB361) TP362, TP363, DB364, TW366
4º andar	Unidades: PNE451, DB453, (TP454) TP455, DB456, DB457, TP458, TP459, DB460, DB461, TP462, (TP463) DB464, TW466
5º andar	Unidades: PNE551, DB553, TP554, TP555, (DB556) DB557, (TP558) TP559, (DB560) DB561, (TP562) TP563, DB564, TW566
6º andar	Unidades: PNE651, DB653, TP654, TP655, DB656, DB657, TP658, TP659, DB660, DB661, TP662, TP663, DB664, TW666

07 - DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS:

Subsolo:
~~39~~ (trinta e nove) vagas de garagem de 2,30 x 4,50 m = 10,35 m²
~~05~~ (cinco) vagas de garagem de 2,20 x 4,50 = 9,90 m²
~~02~~ (duas) vagas para carga e descarga de 2,50 x 5,00 = 12,5 m²
Térreo/1º Pavimento:
~~02~~ (duas) vagas de garagem descobertas destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) de 2,50 x 5,00m, mais área de manobra de 1,20 x 5,00 m = 18,50 m²
~~01~~ (uma) vaga de garagem descoberta destinada a portadores de necessidades especiais (PNE) com área de 2,60 x 5,00 m, mais área de manobra de 1,20 x 5,00 m = 19,00 m²

Unidades de n° 151, 251, 351, 451, 551, 651, com área privativa coberta de 22,31 m², área comum de 50,757 m², perfazendo a área total real de 73,067 m², correspondendo à fração ideal do terreno de 1,804578%, área de terreno correspondente de 24,5567 m².

Unidades DB n°s ~~153, 156, 157, 160, 161, 164, 253, 256, 257, 260, 261, 264, 353, 356, 357, 360, 361, 364, 453, 456, 457, 460, 461, 464, 553, 556, 557, 560, 561, 564, 653, 656, 657, 660, 661, 664~~ TP n°s ~~155, 159, 162, 255, 258, 259, 262, 355, 358, 359, 362, 455, 458, 459, 462, 555, 558, 559, 562, 655, 658, 659, 662~~ e TB n°s 159, com área privativa coberta de 13,97 m², área comum de 31,7829 m², perfazendo a área

192
Solange Helena Z. Jorge
Escritório



REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20



total real de 45,7529 m², correspondendo à fração ideal do terreno de 1,129985%,
área de terreno correspondente de 15,3768 m².
Unidades TP de n^os 154, 254, 354, 454, 554, 654, com área privativa coberta de 14,41
m², área comum de 32,7839 m², perfazendo a área total real de 47,1939 m²,
correspondendo à fração ideal do terreno de 1,185575%, área de terreno
correspondente de 15,8611 m².
Unidades TP de n^os 163, 263, 363, 463, 563, 663, com área privativa coberta de 14,95
m², área comum de 34,0124 m², perfazendo a área total real de 48,9624 m²,
correspondendo à fração ideal do terreno de 1,209253%, área de terreno
correspondente de 16,4555 m².
Unidades TP de n^os 166, 266, 366, 466, 566, 666, com área privativa coberta de 14,68
m², área comum de 33,3982 m², perfazendo a área total real de 48,0762 m²,
correspondendo à fração ideal do terreno de 1,187414%, área de terreno
correspondente de 16,1583 m².

Protocolo/Microfilme N.

Nº 0 135031

Júri de Registros de Imóveis
e Anexos de Leme

08 - CONFRONTAÇÕES

8.1 - DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

As unidades de finais 51 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com os elevadores, lado esquerdo com as unidades de final 53 e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 53 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 51, lado esquerdo com as unidades de final 55 e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 55 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 53, lado esquerdo com as unidades de final 57 e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 57 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 55, lado esquerdo com as unidades de final 59 e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 59 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 57, lado esquerdo com as unidades de final 61 e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 61 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 59, lado esquerdo com as unidades de final 63 e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 63 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 61, lado esquerdo com a caixa de escadas e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 65 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 56, lado esquerdo com a rouparia e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 56 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 58, lado esquerdo com as unidades de final 54 e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 58 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 60, lado esquerdo com as unidades de final 56 e fundo com áreas do condomínio.
As unidades de finais 60 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 62, lado esquerdo com as unidades de final 58 e fundo com áreas do condomínio.

Página 4 de 7

193
Silvane Helena Z. Jorge
Escritoriente



M

Página 0005/0008





As unidades de finais 62 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 64, lado esquerdo com as unidades de final 60 e fundo com áreas do condomínio.

As unidades de finais 64 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado direito com as unidades de final 66, lado esquerdo com as unidades de final 62 e fundo com áreas do condomínio.

As unidades de finais 66 confrontarão: frente com o hall de circulação do andar, lado esquerdo com as unidades de final 64, lado direito e fundo com áreas do condomínio.

9. DAS UNIDADES SUB-ROGADAS E DO CÁLCULO DE RE-RATEIO DE SUBROGAÇÃO:

De acordo com o Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóvel por Unidades Condominiais Hoteleiras de 28 de novembro de 2013, seu Aditivo de 20 de agosto de 2014 e Segundo Aditivo de 19 de março de 2015, os permutantes Oscar Landgraf Junior e Imar Aparecida Cimarelli Landgraf, prometem transmitir o imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 49.613 no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Leme, acrescido de pagamento no valor de R\$ 72.000,00 para CEDROS 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada, em troca de receber 13 unidades pelo valor de R\$ 67.403,07 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e sete centavos) cada, perfazendo o total de R\$ 876.240,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

APARTAMENTOS SUB-ROGADOS

As unidades sub-rogadas para pagamento do terreno são 13, sendo: Apartamentos 151, 153, 255, 256, 257, 359, 361, 454, 463, 556, 558, 560 e 562

Apartamento de nº 151 perfaz a área real dada em pagamento de 73.0870m², nº 153 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 255 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 256 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 257 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 359 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 361 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 454 que perfaz a área real dada em pagamento de 48,9624 m², nº 463 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 556 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 558 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 560 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m², nº 562 que perfaz a área real dada em pagamento de 45,7529 m².

RE-RATEIO DO CUSTO DAS UNIDADES NÃO SUB-ROGADAS:

Apartamentos não sub-rogados do térreo e dos 2º / 3º / 4º / 5º e 6º Pavimento e Pavimentos Tipo 1	Custo da sub-rogação suportado pela unidade em R\$
PNE DE FINAIS 61	15.274,46
DB DE FINAIS 53,56,57,60,61,64 - TP DE FINAIS 55,58,62 E TB 159	9.564,51
TP FINAIS 54	9.865,75
TP FINAIS 63	10.235,46
TW FINAIS 66	10.050,61

Página 6 de 7

Protocolo/Microfilme N.

Nº 0135031

União de Registros de Imóveis e Anexos de Leme



Solange Helena Z. Jorge
Escritório

194

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20



10 - DA GARAGEM COLETIVA DO CONDOMÍNIO:

O "CEDROS CONDOHOTEL LEME" conterá uma garagem coletiva ocupando o Subsolo, comportando 46 (quarenta e seis) vagas de garagem cobertas para veículos, sendo 02 (duas) vagas para carga e descarga distribuídas conforme discriminado: Capacidade para guarda e estacionamento de 44 (quarenta e quatro) vagas cobertas e numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito e discriminação de nºs 01 a 44, com exceção da vaga de carga e descarga. O Térreo comportará 03 vagas descobertas numeradas de 01 a 03 destinadas a P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais).

195
A
Solange Helena Z. Jorge
Escritorile

11 - DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO REQUERIMENTO E MEMORIAL DE ACORDO COM O ART. 32 DA LEI Nº 4.591/64:

- A) Matrícula Atualizada do IMÓVEL da matrícula 49.613
- B) Certidão do Imóvel: Negativa de Débito Municipal;
- B. (1) Certidões da Incorporadora: Negativas Conjunta de impostos federais e previdenciário, bem como a municipal, de protestos de títulos de ações cíveis e criminais, trabalhistas e certidões criminais das pessoas físicas;
- C) Cópia autenticada do Projeto de Edificação aprovado pela Prefeitura do Município de Tatuí e do competente Alvará de Aprovação;
- D) Tabelas de áreas das Edificações, preenchidas de acordo com os modelos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo Memorial Descritivo das Especificações de obra e denominação do custo de construção de cada unidade e das frações ideais do terreno;
- E) Memorial descritivo das especificações da obra projetada, segundo modelo a que se refere o inciso IV, do art. 53;
- F) Avaliação do custo global da obra, atualizada à data do arquivamento, calculada de acordo com a norma do inciso III, do art. 53 com base nos custos unitários referidos no art. 54, discriminando-se, também, o custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;
- G) Discriminação das frações ideais de terreno com as unidades autônomas que a elas corresponderão;
- H) Declaração em que se defina a parcela do preço de que trata o inciso II, do art. 39, "a quota-parte da área das unidades a serem entregues em pagamento do terreno que corresponderá a cada uma das unidades, a qual deverá ser expressa em metros quadrados";
- I) Minuta da Futura Convenção do Condomínio e Regulamento Interno que regerá a edificação;
- J) Certidão do Instrumento público de mandato, referido no § 1º do artigo 31;
- K) Atestado de Idoneidade Financeira, fornecido por estabelecimento de crédito que opera no país há mais de 05(cinco) anos.

Protocolo/Microfilme N.

Nº 0 1 3 5 0 3 1

Unidade de Registros de Imóveis e Anexos de Leme

12 - DECLARAÇÕES ESPECIAIS DA LEI Nº 4.591/64:

A Incorporadora DECLARA:

- 12.1- Que o regime de construção será por preço global ou também conhecido por preço fechado, nos termos do artigo 41 da Lei 4.591/64.
- 12.2- Que a presente incorporação é submetida ao regime da afetação, conforme artigo 31-A, seus parágrafos e artigos seguintes da Lei Federal nº 4.591/64.
- 12.3- Que o critério adotado pelo cálculo das áreas foi o de área real, de acordo com a NBR 12.721 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Página 6 de 7



M

Página 0007/0008



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Leme - SP

039466

12035-2 - AA

12035-2-035001-040000-0415



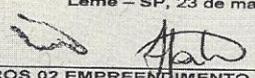


12.4- Apresenta o documento referente à alínea "m" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64;
 12.5 - Que o prazo e carência que se refere o Letra "n" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64 é de 180 (cento e oitenta dias).
 12.6 - Que em conformidade com a letra "p" do art. 32 da Lei 4.591/64 que o número de veículos que a garagem comporta é de 46 (quarenta e seis) no subsolo e (03) (três) no Térreo/1º Pavimento e os locais destinados à guarda dos mesmos está na Planta Aprovada de Pavimento Térreo/1º Pavimento e Subsolo.

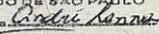
196
 A. A.
 Tatiana Helena Z. Jorge
 Escrevente

A Incorporadora REQUER e AUTORIZA do Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme a proceder o registro para formalização do presente Memorial de Incorporação do condomínio "CEDROS CONDOHOTEL LEME".

Leme - SP, 23 de março de 2.015.


 CEDROS 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
 André Lanna Moutran

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 - S.M.E. - ESTADO DE SÃO PAULO

Responsável e firma 
André Lanna Moutran

Leme, de 25 Março de 2015, dou fé.

Em toa... de verdade


 Tatiana Burate Sodre

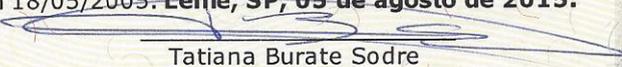


Protocolo/Microfilme N.
 Nº 0 135031
 Oficial de Registros de Imóveis
 e Anexos de Leme

Página 7 de 7

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado.....	R\$	7,21
Ao IPESP.....	R\$	3,72
Ao Reg. Civil: R\$		1,34
Ao Trib. Just: R\$		1,74
Ao Município.: R\$		1,27
Ao Ministério: R\$		1,22
Total.....	R\$	41,87

CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, referente ao registro de Incorporação Imobiliária, devidamente registro sob n. 04 da matrícula n. 49.613, em 18/05/2005. Leme, SP, 05 de agosto de 2015.


 Tatiana Burate Sodre
 Escrevente